



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

LEI Nº 1866 DE 30 DE ABRIL DE 2019

*“Dispõe sobre a denominação da estrada municipal MA – 6
A no Bairro da Moenda e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de abril de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal MA – 6 A, como estrada Municipal Professora Maria José Faria Daólio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 30 de abril de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 30 de abril de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal